



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

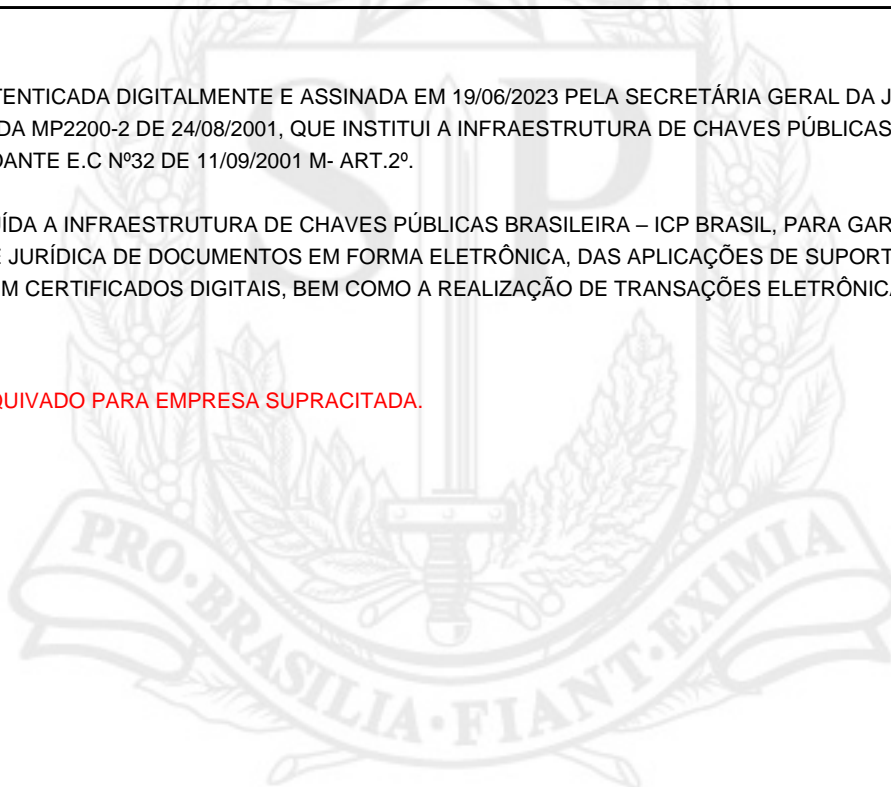
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL 2W BANK LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35238246646	CNPJ 44.498.462/0001-56	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.098.345/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:51:36	CÓDIGO DE CONTROLE 209788563
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPN2339434714 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL 2W BANK LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN		NÚMERO 1240
COMPLEMENTO ANDAR 27. TOR	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO	CEP 04711130
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL guilherme@bhub.ai		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 44498462000156	NIRE - SEDE 35238246646
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

07/06/2023

Página 1 de 1



2W BANK LTDA.

CNPJ/ME Nº 44.498.462/0001-56

NIRE 35.238.246.646

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 09 de maio de 2023, às 11:00 horas, na sede social da 2W Bank Ltda. ("Sociedade"), na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04711-13.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista o comparecimento da única sócia, detentora da totalidade das quotas da sociedade, foi dispensada a publicação de convocação, nos termos do art. 1072, § 2º do Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002) e do disposto no Contrato Social da Sociedade.

3. MESA: Presidente: Claudio Ribeiro da Silva Neto; Secretário: Claudy Marcondes dos Santos Junior.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o Relatório Anual da Administração e as contas dos administradores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** a remuneração global e anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Walter Milan Tatoni ao cargo de Vice-Presidente; **(v)** eleição do Sr. Manoel Antonio Amarante Avelino da Silva como Vice-Presidente; **(vi)** a reeleição dos demais Diretores da Sociedade, e **(vii)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, a única quotista detentora da totalidade das quotas da Sociedade, deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

5.1. Aprovar o Relatório Anual da Administração e as contas dos administradores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

5.2. Consignar que a destinação de lucro líquido da Sociedade e, por consequência, a distribuição de dividendos, torna-se prejudicada, considerando o resultado negativo apurado pela Sociedade no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme demonstrações financeiras devidamente publicadas e registrado na conta de

prejuízos acumulados, no montante de R\$ 180.848,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

5.3. Aprovar, nos termos do previsto no parágrafo 5º da Cláusula 6ª do Contrato Social, que os administradores não farão jus a qualquer remuneração, no exercício social de 2023.

5.4. Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **Walter Milan Tatoni**, como Diretor Vice-Presidente. Os membros da Diretoria agradecem ao Sr. Walter Milan Tatoni pelos serviços prestados no exercício do seu mandato.

5.5. Em decorrência da renúncia aceita no item acima, eleger, como novo Diretor Vice-Presidente, o Sr. **Manoel Antonio Amarante Avelino da Silva**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.209.914 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 896.957.718-15, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, Edifício Morumbi Golden Tower, 27º andar, Sala 2701, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, com mandato por prazo indeterminado.

5.6. Aprovar a reeleição dos demais Diretores da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado, a partir da presente data, a saber:

- (i)** Sr. **Claudy Marcondes dos Santos Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 291.660-26 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 268.407.648-00, para o cargo de Diretor Presidente;
- (ii)** Sr. **Mauricio José Palmieri Orlandi**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.187.588-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 278.517.548-44, para o cargo de Diretor Vice-Presidente;
- (iii)** Sr. **Claudio Ribeiro da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.758.758-1 e inscrito no CPF sob o nº 186.706.768-42, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e
- (iv)** Sr. **Guilherme Bueno Lahoz Moya**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.224.096-5, inscrito no CPF/ME sob nº 301.980.568-69, ocupando o cargo de Vice-Presidente da Sociedade, para o cargo de Diretor Vice-Presidente.

6.6.1. Os membros da Diretoria ora reeleitos e eleito tomam posse, na presente data, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

5.7. Diante das deliberações supramencionadas, fica consignado que a Diretoria da Sociedade passa a ser composta da seguinte forma:

Composição Atual da Diretoria	Cargo	Prazo de Mandato
Claudy Marcondes Dos dos Santos Junior	Diretor Presidente	Indeterminado
Mauricio José Palmieri Orlandi	Diretor Vice-Presidente	Indeterminado
Claudio Ribeiro Da da Silva Neto	Diretor Vice-Presidente	Indeterminado
Guilherme Bueno Lahoz Moya	Diretor Vice-Presidente	Indeterminado
Manoel Antonio Amarante Avelino da Silva	Diretor Vice-Presidente	Indeterminado

5.8. A sócia decidiu consolidar o Contrato Social da Sociedade, contemplando a deliberação acima indicada, consignando que permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos do Contrato Social da Companhia que não foram alterados, passando o Contrato Social a vigorar conforme previsto no Anexo I.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Claudio Ribeiro da Silva Neto
Presidente

Claudy Marcondes dos Santos Junior
Secretário

ANEXO I
CONTRATO SOCIAL DA 2W BANK LTDA

CONTRATO SOCIAL DA 2W BANK LTDA. DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação de 2W BANK LTDA. ("Sociedade").

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião específica para esse fim.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social compreende as seguintes atividades:

- (a) atividades de consultoria em gestão financeira empresarial por meio de plataformas online;
- (b) atividades de consultoria em gestão empresarial não financeira por meio de plataformas online;
- (c) atividades de análise de crédito para terceiros, cobrança de créditos de terceiros e análise de informações cadastrais por meio de plataformas online; e
- (d) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

DURAÇÃO

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de posse da 2W ENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.773.135/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, 1.240, 27º andar, sala 2701, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130.

Parágrafo 1º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sócios ou não da Sociedade, pessoas naturais, residentes no país, os quais serão eleitos pelos sócios, por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º. A designação dos Diretores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão designados pelos sócios no Contrato Social, o qual será levado a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo 3º. Os Diretores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

Parágrafo 4º. A destituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 5º. A remuneração dos Diretores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os Diretores não perceberão qualquer remuneração.

Cláusula 6ª. A sócia nomeia para os cargos de Diretores da Sociedade os Srs.:

(i) CLAUDY MARCONDES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 291.660-26 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 268.407.648-00, ocupando o cargo de Diretor Presidente;

(ii) MAURICIO JOSÉ PALMIERI ORLANDI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.187.588-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 278.517.548-44, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente;

(iii) CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.758.758-1 e inscrito no CPF sob o nº 186.706.768-42, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente;

(iv) MANOEL ANTONIO AMARANTE AVELINO DA SILVA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.209.914 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 896.957.718-15, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente; e

(v) GUILHERME BUENO LAHOZ MOYA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.224.096-5, inscrito no CPF/ME sob nº 301.980.568-69, ocupando o cargo de Vice-Presidente da Sociedade, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Único. Os Diretores nomeados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REPRESENTAÇÃO

Cláusula 8ª. A Sociedade ficará obrigada e será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador contendo poderes específicos.

Parágrafo Único. Os Diretores da Sociedade, conjuntamente, poderão constituir procurador com poderes específicos para a efetivação da forma de representação descrita na presente cláusula, mediante outorga de procurações, as quais deverão ser outorgadas com prazo não superior a 1 (um) ano, exceção feita às procurações "ad judícia", podendo ser renovadas por escrito ou revogadas unilateralmente pelo outorgante, a qualquer momento.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 9ª. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo 1º. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo 2º. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social, quórum superior.

Parágrafo 3º. Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

Parágrafo 4º. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo 5º. Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Cláusula 10. As reuniões de sócios serão convocadas pela Diretoria da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º. A convocação deverá especificar o dia, hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 2º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Cláusula 11. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula 12. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, Diretores ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 1º. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 2º. Cópia da ata autenticada pela Diretoria, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 13. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

Cláusula 14. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 15. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16. É permitida a exclusão de sócio, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, devendo o sócio excluído receber a sua participação com base no valuation da sociedade apurado na data de sua saída do quadro de sócios da Sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 17. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 18. Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas contábeis adotadas no Brasil

Parágrafo 1º. As contas dos Diretores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 2º. A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, sendo permitida a distribuição desproporcional de lucros.

Parágrafo 3º. É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou Diretores.

Parágrafo 4º. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo 5º. A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação dos sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 19. A sociedade não terá conselho fiscal.

FUSÃO, INCORPORAÇÃO, CISÃO e TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20. A Sociedade poderá ser fundida, cindida, transformada ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 21. A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os Diretores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 22. Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 23. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base em laudo de avaliação nos termos do parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção, retirada, dissidência, exclusão, morte ou interdição ou insolvência de qualquer dos sócios a apuração de haveres será feita por meio de avaliação que levará em conta o valor de mercado da Sociedade, a ser realizada por empresa de auditoria ou especializada em avaliações, de reputação amplamente reconhecida nessa área, em um prazo de até 90 (noventa) dias após a data da extinção, retirada, dissidência, exclusão, morte, interdição ou insolvência do sócio, e serão pagos a ele ou a seus sucessores em 12 (doze) prestações mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente, com base na variação do IGP-M, sendo a primeira parcela paga 30 (trinta) dias após a data de apresentação do laudo de avaliação pela empresa contratada, exceto se ficar comprovado que situação de caixa da Sociedade não permite esse cronograma de pagamento, quando então será remarcada a data da primeira parcela, que, em nenhuma hipótese, será posterior a 180 (cento e oitenta) dias após a entrega do laudo de avaliação acima prevista.

REGÊNCIA

Cláusula 24. A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

FORO

Cláusula 25. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justos e contratados, a sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Sócia:

2W ECOBANK S.A.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DCB7EA8019324ECE8D3521C1965F138D

Status: Concluído

Assunto: Atas Societárias - Grupo 2W

Envelope fonte:

Documentar páginas: 85

Assinaturas: 52

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Jurídico 2W

Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.701, , Edifício Morumbi Golden Tower São Paulo, São Paulo 04711-130
juridico@2wenergia.com.br
Endereço IP: 179.208.173.84**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Jurídico 2W

Local: DocuSign

2/6/2023 | 11:59

juridico@2wenergia.com.br

Eventos do signatário

Ariane Oliveira Almeida

ariane.oliveira@2wenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Ariane Oliveira Almeida

D504D7972D22449...

Registro de hora e data

Enviado: 2/6/2023 | 12:39

Visualizado: 2/6/2023 | 15:15

Assinado: 2/6/2023 | 15:16

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 204.199.56.58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

claudio ribeiro da silva neto

claudio.ribeiro@2wenergia.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

claudio ribeiro da silva neto

C626E88CE6A8437...

Enviado: 2/6/2023 | 12:39

Visualizado: 2/6/2023 | 14:24

Assinado: 2/6/2023 | 14:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.96.225.212

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Claudy Marcondes dos Santos Junior

claudy.marcondes@2wenergia.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Claudy Marcondes dos Santos Junior

0F90BD364FF5472...

Enviado: 2/6/2023 | 12:39

Visualizado: 2/6/2023 | 15:20

Assinado: 2/6/2023 | 15:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 204.199.56.58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eduardo Portelada

eduardo.portelada@2wenergia.com.br

Diretor de Relações com Investidores

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Eduardo Portelada

AD7AD6FC555640E...

Enviado: 2/6/2023 | 12:39

Visualizado: 2/6/2023 | 14:05

Assinado: 2/6/2023 | 14:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 104.28.63.106

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>ENEDINO NERES DA CRUZ JUNIOR enedino.junior@2wenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>ENEDINO NERES DA CRUZ JUNIOR</i> D3D1C5E6FD41444...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.169.61.144 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 2/6/2023 12:39 Visualizado: 3/6/2023 23:23 Assinado: 3/6/2023 23:23</p>
<p>Guilherme B. L. Moya guilherme.moya@2wenergia.com.br CFO CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>Guilherme B. L. Moya</i> 979BF4E503E547D...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.173.54.44 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 2/6/2023 12:39 Visualizado: 5/6/2023 06:44 Assinado: 5/6/2023 06:45</p>
<p>Maurício J. P. Orlandi mauricio@2wenergia.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>Maurício J. P. Orlandi</i> 08A391ACT7AD94CC...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.79.104.249 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 2/6/2023 12:39 Visualizado: 3/6/2023 09:36 Assinado: 3/6/2023 09:37</p>
<p>Victor Crosatti victor.crosatti@2wenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>Victor Crosatti</i> 94A497FADA2942B...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.101.57.246</p>	<p>Enviado: 2/6/2023 12:39 Visualizado: 2/6/2023 16:33 Assinado: 2/6/2023 16:37</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	2/6/2023 12:39
Entrega certificada	Segurança verificada	2/6/2023 16:33

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	2/6/2023 16:37
Concluído	Segurança verificada	5/6/2023 06:45

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **389615**, expedida em **31/01/2017**, inscrito no CPF nº 40992813883, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 07/06/2023.

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2339434714** de Alteração de Capital e QSA da empresa **2W BANK LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/06/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2339434714.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **2W BANK LTDA de NIRE 35238246646**, protocolizado sob o número **SPN2339434714** em **12/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1098345230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **389615**, expedida em **31/01/2017**, inscrito no CPF nº **40992813883**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPN2339434714** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 07 de junho de 2023

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Termo de Conformidade Legal.pdf

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	40992813883	07/06/23 12:54	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.4
--	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	40992813883	07/06/23 12:54	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.4
--	-------------	----------------	---------------------------------

Manoel Avelino_merged (1).pdf

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	40992813883	07/06/23 12:54	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
--	-------------	----------------	---------------------------------

ilovepdf_merged (78) (1).pdf

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	40992813883	07/06/23 12:54	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
--	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2339434714